Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 02
PROC. Nº PL 19/09

PROJETO DE LEI N.º 19/2009 - DE 06 DE ABRIL DE 2009

Obriga a realização do Teste da Orelhinha em recém-nascidos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1.º - Fica determinado que as crianças recém-nascidas façam obrigatoriamente no setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, a realização do exame de emissões otoacústicas (teste da orelhinha).

Artigo 2º - O exame será realizado de forma gratuita e atendendo a necessidade preventiva de seu caráter.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades públicas e privadas que possuam laboratórios capacitados para a realização técnica de exames para a detecção precoce dos erros inatos de audição.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável direta pela realização dos exames.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 06 de abril de 2009

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL. Nº 03
PROC Nº PL 19/09

JUSTIFICATIVA

O problema auditivo não detectado pode prejudicar o desenvolvimento do bebê, por isso a importância da prevenção. A campanha nacional foi lançada pela Sociedade Brasileira de Otologia, defendida pela classe médica, em geral, e até por Ongs, entidades não governamentais, que acompanham o desenvolvimento de campanhas e o cumprimento de leis que obrigam a realização do exame.

A prevenção é sem dúvida alguma o melhor remédio, pensando nisso, elaborei este projeto. A própria A Sociedade Brasileira de Otologia, está realizando campanha nacional, inclusive visando popularizar este exame, e que a Imprensa acaba de destacar sua importância.

No caso do teste da orelinha, em recém –nascidos, a própria entidade médica, diz que quase 100 % dos casos tem algum tipo de solução, desde que diagnosticados no primeiro ano de vida. Por isso, a importância de se prevenir, este tipo de exame e outros tantos que existem.

Acredito que projetos como esse, que tornam obrigatório e de graça, em todo o País, os testes da orelinha (exame de emissões otoacústicas) e que devem ser feitos em recém-nascidos e que visam diagnosticar problemas de audição nos bebês, é um grande passo no auxílio a toda a comunidade, principalmente, como forma de prevenção obrigatória.

Inúmeros problemas serão detectados com a realização do exame da orelinha e sem dúvida poderemos proporcionar uma saúde preventiva de qualidade e de encontro com as necessidades de toda a população.

A saúde preventiva é uma aliada forte no combate de doenças que podem ser detectadas com um simples exame, como esse da orelinha, quando de sua realização vem de encontro com as

possibilidades preventivas encartadas nas pesquisas e nos índices de redução de doenças como a surdez.

Pelas razões expostas, conto com o apoio de meu pares para a aprovação dessa matéria.

FL Nº 04
PROC. Nº 119/09

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 06/08/2009 15:57 0005649

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE !!! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL
147 e 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA - OBS.: A DENUNCIA É ANÔNIMA"